

REGULAMENTO DA CAMPANHA “TOP FIDELIDADE”

UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.517.109/0001-01 e **INSTITUTO DE ENSINO UNIFASIFE TDA**, pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.517.084/0001-38, com endereço sede sito na rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 133, bairro CPA I, lançam o Programa **“TOP FIDELIDADE”** tendo como objetivo principal promover a integração entre alunos veteranos e calouros, proporcionando percentual de desconto àqueles que tenham perfil de liderança.

I - DA CAMPANHA

- a) Esta campanha resume-se na bonificação em forma de desconto de 20% na mensalidade do acadêmico regularmente matriculado que indicar obrigatoriamente 2 (dois) novos alunos (calouros que não tenham efetuado matrícula no Grupo Fasipe) que optem pela forma de pagamento em cheque.
- b) O prazo para indicações refere-se à matrícula de calouros no semestre letivo 2020/2 e/ou 2021/1.
- c) Esta campanha não pode ser cumulada com outro tipo de programa institucional ou governamental, como FIES/PROUNI.
- d) O desconto de 20% será mantido por 2 anos ou até a data da conclusão do curso do Participante, o que ocorrer primeiro.
- e) Obrigatoriamente devem ser indicados 2 alunos novos, e caso o número seja inferior, o Participante será enquadrado na Campanha Top Líder, já existente, que contempla o aluno com 10% de desconto por 1 ano.
- f) O desconto será computado somente após a formalização da matrícula do indicado, mediante entrega dos cheques para pagamento.
- g) Esta campanha se encerra em 30 de dezembro de 2020, data final em que os interessados poderão se tornar participantes, sendo que será respeitado o calendário de desconto de reajustes anuais.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar desta campanha os acadêmicos veteranos que estejam cursando a partir do 2º semestre e que tenham optado pela forma de pagamento particular em cheque.
- b) O Participante deverá obrigatoriamente indicar 2 alunos calouros que não tenham feito matrícula em nenhuma das IES do Grupo Cedente.
- c) Não se enquadram como alunos calouros aqueles que solicitarem matrícula mediante transferência ou aproveitamento de estudos.
- d) Os alunos indicados deverão informar no ato da matrícula o nome e CPF do Participante que o indicou, para que o desconto seja computado.
- e) Os alunos indicados deverão efetivamente realizar sua matrícula, optando pelo plano de pagamento em cheque.

III - CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Este regulamento está disponível no sistema acadêmico SAF, no site institucional e à disposição nos departamentos da IES concedente, a participação nesta campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições aqui descritas.

- b) Os participantes da campanha desde já autorizam a promovente a coletar seus dados cadastrais (nome, endereço, número de celular, RG e CPF e outros) para fins de identificação e divulgação em mídias.
- c) Os contemplados concordam em ceder, gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus, para uso exclusivo na divulgação desta campanha, por período indeterminado, mesmo após seu término.
- d) Dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da campanha serão dirimidas pelo Departamento Comercial.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2020.

UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA
INSTITUTO DE ENSINO UNIFASIFE TDA
PROMOVENTES